

LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2006, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15452018.2.238000	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS BENS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(343).....	R\$ 2.000,00
0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26782016.1.150000	RUA SILVA JARDIM	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....(1891).....	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no *caput* do artigo anterior, a redução, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
041220002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(44).....	R\$ 2.000,00
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2884100006.0.003000	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA- CEF	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato.....(78).....	R\$
1.000,00		
3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(53).....	R\$ 1.000,00
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
041220003.2.210000	RACIONAL. E OTIMIZ. DOS RECURSOS DA REDE	
3.3.90.36.01.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(53).....	R\$ 1.000,00
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
041260003.1.102000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E LIVROS TÉCNICOS	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....(61).....	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL IGNA
Prefeito Municipal